



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2

FLS. 265
TACIO FELIPE SILVA
CB PM 20765 AUX. DAL/2



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO No.
005/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR O 24º BATALHÃO
DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO
DE BELÉM/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO
PARÁ E O Sr. **ADONIRAN HENRIQUE
MESQUITA**, DECORRENTE DO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO No. 021/2015 -
DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 16217-PMPA, CPF: 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. **ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA**, portador do CPF: 028.548.992-53 e RG 3260590 SSP/PA, residente e domiciliado no Conjunto Maguari, Alameda II, casa nº24, bairro Coqueiro Belém/PA, fone para contato: (91) 982422044 e 987147256, Resolvem de comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 005/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 01/03/2019 a 29/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 0429/2018-DF/1 correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1425 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensiva
Elemento de despesa	33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis
Plano Interno	2100008259C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do referido 24º Batalhão da Polícia Militar – Belém/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2

FLS. 269
 TIAGO VIEIRA SILVA
 CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2



conforme Parecer Jurídico nº 321/2018-CONJUR 1/DAL2.

Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 1.739/17 de 07 de abril de 2017, não será possível realizar o reajuste contratual com base no índice do IGPM(FGV), permanecendo a mesma base de calculo do contrato ficando estipulado o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) anual, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 13 de 12 de 2018

HILTON SELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CARTORIO GIVALDO ARAUJO
 Givaldo Gomes de Araujo
 Tabelião
 Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa
 Icoaraci - Belém - Pará - (91) 3447-3308

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [LMEuswt] - ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA...
 Em Testemunha da Verdade
 Belém, 13 de Dezembro de 2018

GETILA SOUZA DE
 ESCRITURANTE

VALIDO COM SELO DE SEGURANÇA
 Selos: M021716407
 027-GSDSL

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 021.716.697

TESTEMUNHAS:

NOME: Diogo Atakem Moura Santana de Oliveira
 CPF: C3P/11 RG: 32889 Aux. DAL/2
 RG n.º:

NOME: TIAGO VIEIRA SILVA
 CPF: CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2
 RG n.º:

